



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 000019/22 de 2 de Março de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(179) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.029-0751 - OBRAS E INSTALACOES 6.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(255) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-0600 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 1.180,00

(235) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-0600 - OBRIGACOES PATRONAIS 250,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(366) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(490) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-0500 - OBRAS E INSTALACOES 40.000,00

Total Suplementação: 52.430,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(175) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0751 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(261) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.045-0600 - OUTRAS DESP. DE PESS.DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA 1.430,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(379) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-0660 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(491) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

Total Anulação: 52.430,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

09.01 - Departamento de Cultura

(672) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.051-1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 32.791,59

Total Anulação: 32.791,59

Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19 DE 02 DE MARÇO DE 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SecretariaMunicObrasPúblicaseServiçosUrbanos

05.02 - DepartamentodeObraseServiçosUrbanos

(179) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.029-0751 - OBRAS E INSTALACOES 6.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(255) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-0600 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.180,00

(235) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-0600 - OBRIGACOES PATRONAIS 250,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(366) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 5.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(490) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-0500 - OBRAS E INSTALACOES 40.000,00

Total Suplementação: 52.430,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos

05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(175) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0751 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(261) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.045-0600- OUTRAS DESP. DE PESS.DEC. DE CONTR.DE TERCEIRIZACAO

1.430,00

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(379) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-0660 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação

08.01 - Departamento de Educação

(491) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-0500 • EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

Total Anulação: 52.430,00

Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 29, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 28 de abril de 2022 (quinta-feira), às 19:00 horas, no auditório do Centro Cultural Ricieri Mazutti, sendo desígnio do local com maior espaço físico, com o objetivo de apresentar a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2023.

Campos de Júlio/MT, em 11 de Abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO EDITAL N. 004/2022/GERAFIT

EDITAL N. 004/2022/GERAFIT

OZÉIAS TRINDADE VALVERDE, Gerente de Arrecadação e Fiscalização Tributária – GERAFIT, no uso das suas atribuições legais, torna pública os montantes dos tributos arrecadados e dos recursos recebidos de origem tributária ingressados até o último dia do mês de março de 2022, nos termos artigo 83º, XIX, da Lei Orgânica Municipal, artigo 162º, da CF/88 e artigo 1º, I, §1º da Lei Nº 9.755/98, conforme anexo abaixo.

Canabrava do Norte – MT, em 08 de março de 2022.

OZÉIAS TRINDADE VALVERDE

Gerente de Arrecadação e Fiscalização

Tributária – GERAFIT

Portaria n. 031/2021

RH/GABINETE PORTARIA N. 267, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N. 267, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.